

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 06 de dezembro de 2007

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2007, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC-000273/026/01

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-000273/026/01

Recorrente: Câmara Municipal de Barueri – Presidente – Antonio Donizeti Inácio.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Barueri, relativas ao exercício de 2001.

Responsável: Jaques Artur Munhoz (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a decisão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36 da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-01-06.

Advogados: Giani Cristina de Souza, Antonio José Craid, Augusto Neves Dal Pozzo, João Negrini Neto, Francisco Ribeiro Mendes e outros.

Acompanham: TC-000273/126/01 e TC-000273/326/01.

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADVOGADA – Giani Cristina de Souza.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Renato Martins Costa e Robson Marinho, o E. Plenário, tendo em vista a ausência dos requisitos exigidos pelos artigos 78 da Lei Complementar nº 709/93 e 115 do Regimento Interno deste Tribunal, não conheceu do pedido de uniformização de jurisprudência formulado e decidiu, em preliminar, conhecer do recurso ordinário e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de, reformando-se o r. Acórdão combatido, julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Barueri, exercício de 2001, com recomendações.